



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA/DF PROC. Nº 1058 / 2018

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de JUNHO do ano de 2022 na
CLS405-BL B-LJ-06-BRASÍLIA/DF, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de EDER CHAVES DE OLIVEI-
RA, contra ARIA RESTAURANTE
E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para pagamento da importância de
R\$ 7.050,70 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA
REAIS E SETENTA CENTAVOS), não tendo o executado, no prazo legal que lhe

foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- ① VIA MÁQUINA DE FABRICA BOLA AUTOMÁTICA, MARCA
EVOREST, MODELO EGC 50A, SÉRIE NÚMERO 126
518, 220V, 380W/5.4A, 60HZ, CÓDIGO 53425,
BÁSICO FILTRANTE RA34A, EM PERFECTO ESTA-
DO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE ORA AVALIO EM
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); ② VIA ADEGA PARA
VINHAS, MARCA "WHIRLPOOL", MODELO COLLAR, DICO,
WINE CELLAR, CAPACIDADE 120 GARRAFAS, SEM NÚ-
MIERO DE SÉRIE APARENTE, COM PRATA COM ESTANTES
INTERIAS PARA ACOMODAR AS GARRAFAS EM MADEI-
RA, EM PERFECTO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE
ORA AVALIO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Total da Avaliação: R\$ 9.000,00 (NOVO MIL
REAIS)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


Sandra Regina Duarte Pimentel
TRT. 11.1246
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 10ª Região


Rogério Lopes Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 10ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. AGENOR LUIS NASCIMENTO MAIA
BRASILEIRO UNIÃO ESTADUAL 280223093/SP 832.726.231-91
(nacionalidade) (estado civil) (identidade) (CPF)

Filiação BENEDITO OTÁVIO SILVA MAIA E
IRIS APARECIDA BAPTISTA DA NASCIMENTO MAIA
residente nesta Comarca, à CLS 405-BL. D-LS. 06- BRASÍLIA/DF
o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização ao MM. Juiz(a) Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com depositário.

BRASÍLIA/DF, 15 de JUNHO de 2022.

OFICIAL DE JUSTIÇA

X _____
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

BRASÍLIA/DF, 15 de JUNHO de 2022.

OFICIAL DE JUSTIÇA

X _____
EXECUTADO

OBSERVAÇÃO: